

NORMAS E CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

Prezado (a) estudante,

Neste documento serão apresentadas orientações sobre a renovação de matrícula para o **1º semestre de 2025**. Trata-se de um processo minucioso que demandará sua atenção e cuidado para que você consiga organizar sua vida acadêmica de forma apropriada para esse novo período letivo.

Nesse sentido, seguem abaixo, as normas e o cronograma para a **renovação de matrícula** do Centro Universitário do Planalto de Araxá – Uniaraxá. Esse processo depende de muitas ações e cuidados e, por isso, você precisa estar bem informado (a), para organizar sua vida acadêmica da melhor maneira possível.

1 CRONOGRAMA DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

ETAPAS – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA		DATA
1ª	Negociação de débitos	02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025
2ª	Vencimento do boleto de matrícula referente ao 1º/2025	10 de janeiro de 2025
3ª	Período de Matrícula On-line	29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025
4ª	Início das aulas	04 de fevereiro de 2025

2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 Todos os estudantes regularmente matriculados no **1º semestre de 2025**, em dia com todas as parcelas e com disciplinas a cursar no **1º semestre de 2025** deverão, obrigatoriamente, participar da renovação de matrícula, exclusivamente pela internet, no site www.uniaraxa.edu.br na guia “Alunos” [Central Acadêmica RM Totvs](#) (ver tutorial).

2.2 Os estudantes que possuem pendências financeiras deverão efetuar o pagamento da (s) parcela (s) pendente (s) antes do processo de renovação de matrícula. Para tanto, deverão procurar pelo Setor de Atendimento ao Aluno, no Departamento Financeiro do Uniaraxá, de 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, ou entrarem em contato pelos telefones 34 3669-2076 e 3669-2099 / 0800 035 6777 whatsapp, e por e-mail financeiro@uniaraxa.edu.br.

2.3 No portal, o (a) estudante já dispõe de uma pré-oferta de disciplinas de acordo com seu semestre / fluxo curricular e deverá inscrever-se de acordo com este fluxo, podendo incluir, substituir e / ou cancelar disciplinas, respeitando os pré-requisitos das estruturas curriculares, o limite de créditos do semestre e os períodos mínimos para a conclusão do curso. Casos especiais serão analisados pelo Coordenador do Curso, que poderá deferir ou não o pleito. É importante manter-se no fluxo regular de seu curso.

CASO O NÚMERO DE CRÉDITOS MATRICULADOS FOR DIFERENTE DA GRADE REGULAR DO SEMESTRE, OS MESMOS SERÃO COMPENSADOS NOS PRÓXIMOS BOLETOS BANCÁRIOS GERADOS, RETROATIVOS À 1ª PARCELA DO SEMESTRE.

2.4 Os estudantes que foram promovidos com dependência, deverão prioritariamente, matricular nesta(s) com dependência em primeira ordem; completando, posteriormente, com as demais disciplinas disponíveis para a sua composição curricular do período a cursar.

2.5 Qualquer modificação na matrícula só terá validade após a confirmação definitiva pelo aluno, ao clicar “Finalizar Matrícula”. Por meio da confirmação da Renovação de Matrícula, o (a) estudante estabelece vínculo acadêmico-financeiro com a Instituição, independentemente de sua frequência no Ambiente Virtual, pois estará com sua matrícula confirmada para o 1º semestre de 2025.

ATENÇÃO: Em caso de dúvidas entre em contato conosco antes de finalizar sua renovação de matrícula, pois após essa etapa (que é realizada no botão “Finalizar Matrícula”), será um processo delicado para fazermos ajustes.

3 CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA será efetivada, desde que o (a) estudante:

3.1.1. Efetue o pagamento da 1ª parcela (Matrícula) relativa ao **1º semestre de 2025** (vencimento em **10 de janeiro de 2025**);

3.1.2. Não possua qualquer pendência financeira com o UNIARAXÁ, inclusive no que se refere a negociações de dívidas anteriores.

4 FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Conforme previsto em contrato, o semestre é composto por 06 (seis) parcelas, de **janeiro a junho de 2025**. As respectivas parcelas deverão ser quitadas por meio da emissão de boletos disponíveis na Central Acadêmica – Totvs para impressão. Os boletos também poderão ser retirados no Setor de Atendimento ao Aluno no Departamento Financeiro do Uniaraxá, de **8h às 19h**, de segunda a sexta-feira ou solicitados via e-mail financeiro@uniaraxa.edu.br / 0800 035 6777 (whatsapp)

4.2 O valor da semestralidade deverá ser pago da seguinte forma:

- a) A 1ª parcela (Matrícula) terá vencimento para o **dia 10 de janeiro de 2025**.
- b) No caso de alunos com pendências financeiras regularizadas **após** o dia **10 de janeiro de 2025**, a parcela de matrícula para **2025/1º** não terá os benefícios contemplados em Portarias, concedidos pela Fundação Cultural de Araxá, que são vinculados ao pagamento em dia das parcelas.
- c) As 05 (cinco) parcelas restantes terão como data de vencimento o dia 10 de cada mês, **de Fevereiro a Junho de 2025**. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- d) **Caso o estudante realize matrícula fora dos prazos estabelecidos nestas Normas de matrícula, acarretará o acúmulo de mensalidades para o mesmo vencimento.**

4.3 A baixa financeira do pagamento da matrícula (1ª parcela) e das parcelas do 1º semestre 2025,

só serão confirmadas após a compensação bancária.

Importante: No caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail financeiro@uniaraxa.edu.br 0800 035 6777 (whatsapp)

4.4. Fique atento, pois há benefícios concedidos pelo Uniaraxá, devidamente amparados por parcerias, convênios e portarias em que a parte de desconto de responsabilidade da Fundação Cultural de Araxá é concedida apenas para o pagamento em dia das parcelas do semestre.

5 ALUNOS COM O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

5.1 Os (as) alunos (as) que possuem o Financiamento Estudantil – FIES, contrato de 100%, deverão acompanhar na Central Acadêmica - Totvs a baixa do boleto da matrícula e procederem com a confirmação da matrícula *on-line*. Se o boleto não estiver baixado até dia **10/01/2025**, solicitamos procurarem o Setor de Atendimento ao Aluno do Departamento Financeiro do Uniaraxá para verificarem se há alguma pendência. **Os (as) alunos (as) que não possuem financiamento integral, deverão proceder com o pagamento do boleto de acordo com o item 4.**

5.2 Financiamento Estudantil – FIES oferece cobertura sobre as disciplinas regulares do período a ser matriculado. Portanto, alunos que irão cursar disciplinas diferentes do período regular podem ter o valor da semestralidade não financiado em sua totalidade, ficando parte a ser paga pelo próprio aluno (a).

5.3 Os (As) alunos (as) com o Financiamento Estudantil – FIES deverão renovar o seu contrato todo início de semestre dentro do prazo estipulado pelo agente operador do FIES que é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. É de responsabilidade do aluno (a) acompanhar datas e prazos estipulados pelo FNDE para realizar o Aditamento de Contrato e garantir o seu financiamento para o semestre vigente. O (A) aluno (a) que não fizer o Aditamento do FIES para o semestre ficará responsável pelo pagamento do valor da semestralidade para a Instituição.

5.4 O Financiamento Estudantil – FIES estabelece que os (as) alunos (as) beneficiados pelo Programa deverão apresentar rendimento acadêmico de, **no mínimo, 75% (equivalente à quantidade de disciplinas em que o (a) aluno (a) está matriculado)** a cada semestre letivo, para efeito de renovação do financiamento para o semestre seguinte.

5.5 Caso o (a) aluno (a) apresente rendimento acadêmico insuficiente, quer seja por falta e/ou nota, a Instituição poderá renovar o benefício por uma única vez.

NÃO PERCA O PRAZO PARA RENOVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE 2025!